



# **Câmara Municipal de Quatis**

*Estado do Rio de Janeiro*

Departamento de Licitações e Contratos

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por finalidade dar instrução quanto ao processo de **COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO**, para atender aos funcionários desta Câmara Municipal de Quatis/RJ, conforme detalhamento descrito neste documento.

### **2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UND.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
01	2500	Und.	MASCARA TRIPLA COM PROTEÇÃO BACTERIANA COM ELASTICO

### **3. JUSTIFICATIVA**

Esta compra se faz necessária face à imperiosa necessidade do uso de máscara pelos funcionários e vereadores nos setores desta Casa, para segurança e controle de eventual vírus circulante, minimizando os riscos de contágio por coronavírus.

### **4. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

Os produtos serão entregues no prazo de até 15 dias a partir da adjudicação do objeto. Todas as despesas relacionadas à prestação dos serviços referente ao objeto deste termo, assim como todos os equipamentos necessários para a produção destes se darão por conta da CONTRATADA.

Validade da proposta deverá ser de 60 dias

### **5. PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será realizado após a entrega dos produtos e aprovados pela administração competente.

**5.2.** É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante Câmara Municipal de Quatis, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo;



## **Câmara Municipal de Quatis**

*Estado do Rio de Janeiro*

Departamento de Licitações e Contratos

- 5.3.** Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para a efetivação do pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal;
- 5.4.** O pagamento será creditado em favor da contratada, por meio de **DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INDICADA NA PROPOSTA**, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito ou em **CHEQUE** retirado pela CONTRATADA na Câmara Municipal de Quatis;
- 5.5.** Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;
- 5.6.** Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou qualquer outra comprovação que reitere sua regularidade perante os órgãos e entidades da federação, conforme lei 8.666/93.

## **6. DA FISCALIZAÇÃO**

No ato da entrega, os produtos serão conferidos pelo Departamento de patrimônio e Almoxarifado, que irá notificar a CONTRATADA caso existam discrepâncias entre o objeto entregue com o solicitado pela CONTRATANTE, determinando o que for necessário à regularização das faltas, defeitos observados, procedendo a juntada de documentos relevantes no processo administrativo pertinente a aquisição.

## **7. INFORMAÇÕES AOS FORNECEDORES**

Os fornecedores poderão contatar o Departamento de Licitações e Contratos pelo email [licitacao.cpl@cmquatis.rj.gov.br](mailto:licitacao.cpl@cmquatis.rj.gov.br) ou [compras@cmquatis.rj.gov.br](mailto:compras@cmquatis.rj.gov.br), para dirimir as dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, Cep 27.410-190  
Tel. (24) 3353-2806 – E-mail: [licitacao.cpl@cmquatis.rj.gov.br](mailto:licitacao.cpl@cmquatis.rj.gov.br)



## ***Câmara Municipal de Quatis***

*Estado do Rio de Janeiro*

Departamento de Licitações e Contratos

Esse termo é regido pela lei 8.666/93 e suas alterações, devendo ser cumpridos rigorosamente em sua totalidade os dispositivos aqui expressos sob pena de desclassificação das empresas proponentes que estiverem em desacordo com o descrito neste.

Quatis, RJ, 28 de janeiro de 2021.